

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES

#### EDITAL CH N° 07, DE 17 DE ABRILDE 2019

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Economia e Finanças, na área de conhecimento: Teoria Econômica, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013 e as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período no período de 06 a 10 de maio de 2019, nos seguintes horários: 08h00 às 11h00, e 14h00 às 17h00,na Secretaria da Unidade Acadêmica de Economia e Finanças - Centro de Humanidades - Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BC2 – 1º andar – sala 106- Bodocongó – Campina Grande – CEP: 58.429-140, FONE: (83) 2101-1215 –www.ch.ufcg.edu.br.

#### 2. DO CARGO:

#### Área de Teoria Econômica

- 2.1 Denominação, classe e nível Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.
- 2.2 A remuneração do professor substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor AuxiliarA, Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$** 3.126,31.
- 2.4 A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

#### 3. DAS VAGAS:

Será oferecida uma (01) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas	Classe
Economia	Teoria Econômica	Graduação em Ciências Econômicas	T-40	01	Auxiliar 1

### 4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1.No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - 1. Diploma de Graduação em Ciências Econômicas ou Certificado de Conclusão de Curso (reconhecido pelo MEC).
  - 2. Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;
  - 3. Cópia do *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados ou com apresentação dos originais), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
  - 4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.aspe">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.aspe</a> preencher a GRU Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 10/05/2019,inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
  - 5. Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, instruído com a documentação exigida neste Edital;
  - 6. Assinatura de termos (modelos anexos a este Edital) declarando aceitar as normas constantes nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; as normas e condições deste Edital e os procedimentos definidos pela Comissão de seleção;
  - 7. Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
  - 8. Carteira de Identidade;
  - 9. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 10. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - 12. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para homens);

- 13. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 07/05/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Economia e Finanças, do Centro de Humanidades, no dia 08/05/2019;
- 14. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo, no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia 10/05/2019.

#### 5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DIAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	06 a 10/05/2019	8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria de Economia
Deferimento das solicitações de Isenção	08/05/2019	16h	Secretaria de Economia
Deferimento das inscrições	13/05/2019	8h às 12h e 14h às 16h	Secretaria de Economia
Recurso contra indeferimento	15 a 16/05/2019	08h às 18h	Protocolo Geral da UFCG
Homologação das Inscrições e julgamento de recurso	17/05/2019	18h	CH e Site da UFCG
Sorteio do ponto	20/05/2019	8h	BC2-Sala 108
Realização da Prova Didática	21/05/2019	A partir da 8h	A definir
Exame de Títulos	22/05/2019	8h-12h	_
Resultado Final	22/05/2019	A partir das 14h	Secretaria de Economia e site da UFCG

 Todas as atividades do Processo de seleção serão realizadas na Unidade Acadêmica de Economia e Finanças – CH/UFCG.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Só será aceita inscrição presencial.

- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identidade, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando, esta, em poder da Unidade Acadêmica de Economia e finanças.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Não será permitido aos candidatos assistirem a prova didática de seus concorrentes.
- f) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma apresentado neste Edital poderão sofrer alterações em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- g) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- h) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do concurso.
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- j) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão afixados no local das inscrições ou publicados na página oficial da UFCG, no endereço: http://www.ufcg.edu.br/ e/ou www.ch.ufcg.edu.br;
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Economia e Finanças até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data de divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- 1) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 17 de abril de 2019.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal **Diretora do CH** 

# Constituição da Comissão Examinadora na Área de Teoria Econômica

Prof. Dr Ricardo Schmidt Filho	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr.Jean Nascimento dos Santos	Universidade Federal de Campina Grande	1º Titular
Prof. Msc. José Lourenço Candido	Universidade Federal de Campina Grande	2º Titular
Prof. Msc. Carlos A. S. de Andrade	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

#### 7. PONTOS:

### 7.2 Área de Teoria Econômica

- 1. Modelo keynesiano simples e modelo clássico de determinação da renda;
- 2. Noções de contabilidade social;
- 3. Balanço de pagamentos;
- 4. O modelo IS-LM;
- 5. Taxa de câmbio e regime cambiais;
- 6. Teoria do comportamento do consumidor;
- 7. Teoria da produção;
- 8. Estruturas de mercado: concorrência perfeita e monopólio;
- 9. Noções de Teorias dos Jogos;
- 10. Falhas de mercado.

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMº SRº COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Eu,					, poi	tador	do Título	o de
Graduação em		com	diploma	a exp	edido	pela	Universi	dade
	4	TT/: 1 1	3.7					
expedido pela	Universidad	le		,	natura	da	cidade	de
	, resid	ente à Rua/	Av					
expedido pela  Bairro  CEP	n	a cidade de			E	stado		
CEP	, Fones – Fi	xo: ( )	; (	Celular:	( )		, e-	mai
	, ve	nho requere	er, a Vossa	a Senho	ria, de a	cordo o	com Edit	al n'
07, de 17 de abril de								
Grande, que se d	ligne inscrev	vê-lo(a) con	no Candi	dato(a)	no Pro	cesso	Seletivo	para
Professor Substitu	to, em Regii	ne de Traba	alho T-40	, Classo	e Auxilia	r A, N	Jível 1, pa	ara a
Unidade Acadêm	ica de Eco	onomia e	Finanças	do C	entro de	Hun	nanidades	s da
Universidade	Federal	de	Campina	a	Grande,		na	área
de								
			_					
Nestes termos,								
Pede deferimento.								
C	ampina Gran	de. d	le		de 2	019		
	ampina Gran					01)		
_		Assinatura	do Candi	dato				
		7 ISSIIIatai a	do Canai	dato				
Procurador Legal:								
RG Nº								
KU N			<b>_</b> •					
Fone para contato								
- T., 1							=	
Endereço								

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE ACADÊMICA DE ECONOMIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA RESOLUÇÃO 01/2018 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG, e do Edital CH Nº 07/2019.

# D E C L A R A Ç Ã O

Eu,				,	brasileiro	(a),	residente e
domiciliado(a		, estado, o Simplificado para Professor Sul					
inscrito(a) n	no Processo	Seletivo	Simplifi	cado par	a Profess	or Su	ubstituto de
				nromo	vido nela l	Unidad	le Acadêmica
pleno conhec CONSELHO	cimento e ac UNIVERS A da UFC	eito as noi TÁRIO – G, e do E	rmas e ins CÂMAR Edital CH	struções c A DE GE	onstantes d ESTÃO AI	da Res	ão, que tenho s. 01/2018 do ISTRATIVO- bril de 2019,
	Ca	ımpina Gra	nde,	de	d	e 2019	)
Nome: R.G.: CPF.:							
			Assinati	ıra			-

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE ACADÊMICA DE ECONOMIA

# DECLARAÇÃO

_, brasileiro (	a), residente e
, estado	
Simplificado	para Professor
	, promovido
a UFCG, Edital	CH Nº 07/2019,
imos 24 meses r	ıão tive contrato
de 2019	
	, estado Simplificado a UFCG, Edital

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE ACADÊMICA DE ECONOMIA

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Economia e Finanças do Centro de Humanidades/UFCG.

Eu,						(na	cional	idade)	)
	,	(estado	civil)			,		idente V°	
Complemento				]	Bairro				
CEP	, na cidac	le de				,	UF:		
Telefone	residenci		(	)_		e	_	telef	one
celular		,Email							,
Portador da Ca	rteira de , CPF:	Identidade						xpedic ermos	
Decreto Nº 6.593	3, de 02 de	outubro de	2008	, isenção	do valor	da taxa	de ins	crição	do
Processo Seletive Edital CH No	-	,publicado	no	Diário	Oficial	da U	nião	do	dia
na área de				. Para ta	nto, decl	aro estar	inscri	ito (a)	no
Cadastro Único Número de Ident atendo a condiçã referido (família prestando são de ciente de que est	para Progrificação Socio estabelece de baixa re minha res	ramas Soci cial – NIS _ cida no inc nda). Decla ponsabilida	iso II iso est ide. N	do capu ar ciente	t do artigue de que a	ral (Cad) go 1º do s informação falsa	Unico)  Decre  ações  a, dec	), com, e o eto aci que es laro es	n o que ima stou star
no parágrafo únic		,	-			-	,	o <b>u</b> ispe	2200
Campina Grande	,	_ de			de		·		

Candidato